ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA N°015/2023 - DIVE/SUV/SES/SC e FECAM

Assunto: INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*.

O ano de 2023 foi um ano de grandes desafios no enfrentamento da dengue em Santa Catarina, com o registro de 118.307 casos e 98 óbitos. A transmissão ocorreu em 130 municípios, sendo que 37 atingiram o nível de epidemia. Em relação à vigilância do *Aedes aegypti*, transmissor de dengue, Zika e chikungunya, foram identificados 63.995 focos em 236 municípios, sendo que 154 destes são considerados infestados pelo mosquito, contribuindo para a manutenção e ampliação da transmissão da doença no estado.

Além disso, o Estado de Santa Catarina vem sendo impactado por grandes volumes de chuvas nos últimos dois meses. Esse fato, aliado ao período de aumento das temperaturas que deve ocorrer nos próximos meses, favorece a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, uma vez que a fêmea do mosquito utiliza depósitos com água parada, ou que possam a vir a acumular água, para a postura de seus ovos e em temperaturas mais elevadas o ciclo de proliferação do mosquito é mais curto, podendo aumentar rapidamente a população do vetor no ambiente.

Dessa maneira, orienta-se que as ações de controle vetorial com a eliminação ou adequação dos possíveis criadouros do mosquito sejam intensificadas, com o objetivo de diminuir a disponibilidade de condições que favoreçam a proliferação do vetor. Assim, a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) e a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa





ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Catarina(FECAM) orientam os municípios sobre a intensificação das ações como as elencadas abaixo:

- Implantar Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e
 Controle do Aedes aegypti nos municípios infestados, envolvendo
 diferentes órgãos da gestão municipal, Conselho Municipal de Saúde,
 além de representantes de instituições, entidades da sociedade civil e
 de cunho social e órgãos públicos com a finalidade de constituir uma
 rede de mobilização social para prevenir a transmissão da dengue no
 município;
- Executar as ações previstas nas <u>Diretrizes Estaduais para a Vigilância</u>
 <u>Epidemiológica e Controle das Arboviroses</u> (documento pactuado através da Deliberação 693/CIB/2023) considerando o cenário entomológico do município;
- Manter e fortalecer a vigilância entomológica nos municípios não infestados, realizando a inspeção de armadilhas e pontos estratégicos conforme definido nas <u>Diretrizes Estaduais para a Vigilância Epidemiológica e Controle das Arboviroses</u>, realizando as atividades de controle em tempo oportuno sempre que ocorrer detecção de focos do mosquito;
- Reforçar a integração entre a vigilância epidemiológica e sanitária municipal, visando o compartilhamento de informações técnicas voltadas para o cumprimento das legislações pertinentes referentes à adequação de imóveis residenciais e comerciais, no intuito de evitar a existência de criadouros para Aedes aegypti;
- Definir os territórios prioritários a serem trabalhados dentro da área de maior risco, priorizando a execução de ações de controle vetorial nos pontos estratégicos de maior concentração de criadouro;
- Manutenção de Agentes de Combates de Endemias (ACE),
 garantindo equipes mínimas para desenvolver as ações de vigilância e





ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

- controle do *Aedes aegypti*, baseado na situação entomo-epidemiológico do município;
- Realização de força tarefa (mutirão) para eliminação de materiais inservíveis e tratamento químico focal dos depósitos que não possam ser eliminados, nas áreas infestadas ou com a identificação de focos do mosquito;
- Inspeção e tratamento em depósitos de difícil acesso, podendo ser realizado mapeamento aéreo com auxílio de drones;
- Aquisição de materiais de campo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para as atividades de campo;
- Atuação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas ações de campo e de orientação junto à população para eliminação de condições propícias à proliferação do vetor;
- Reforço para digitação das notificações e encerramento de casos no SINAN On-line em tempo oportuno para monitoramento da transmissão das arboviroses nos municípios pelo Estado e Ministério da Saúde;
- Realizar investigação domiciliar, ambulatorial e/ou hospitalar prioritariamente das situações especiais que podem aumentar o risco de evolução desfavorável de um paciente com dengue, em especial casos graves e óbitos;
- Divulgação das informações de forma clara, com publicação de boletins diários sobre os casos suspeitos e confirmados;
- Realizar e fortalecer ações de comunicação e mobilização para o controle do Aedes aegypti nas localidades com presença do vetor ou com maior risco para a transmissão;
- Elaborar plano de contingência, contendo responsabilidades e descrevendo as principais medidas a serem adotadas para respostas à emergência de saúde pública e aos eventos climáticos extremos, que podem favorecer o aparecimento de doenças como a dengue, devido ao acúmulo ocasionado pelas enchentes;





- Divulgar para a população a organização dos serviços para atendimento dos pacientes com suspeita de dengue;
- Orientar a população sobre a importância da hidratação precoce, divulgação dos sinais de alarme e procura precoce de atendimento nos serviços de saúde.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2023.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária
Secretaria de Estado da Saúde
SES/SC

Presidente

Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina FECAM







Assinaturas do documento



Código para verificação: KI036L7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 07/12/2023 às 18:49:24 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00267484/2023** e o código **KI036L7F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.